



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Bel. Of. Municipal Irati
em 23/09/88

Divisão de Expediente

LEI Nº 814

Súmula : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplemen-
tar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do
Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a se-
guinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir no orçamento um Crédito Adicional'
Suplementar no valor de Cz\$ 6.500.000,00 (seis milhões e
quinhentos mil cruzados), nas seguintes dotações :

Un. Orç. 10.01 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA
Clas.Func. 13754282.22 - ATIV.SECRET.PROMOÇÃO HUMANA
Nat. Despesa 3111.00 - PESSOAL CIVIL

Parágrafo Único - Para cobertura do crédi-
to autorizado conforme o Artigo anterior será utilizado o
cancelamento da seguinte dotação :

Un. Orç. 10.01 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA
Clas.Func. 13754282.22 - ATIV.SECRET.PROMOÇÃO HUMANA
Nat. Despesa 3131.00 - REM.DE SERVIÇOS PESSOAIS

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir, além do crédito aberto no caput do
Art.1º), na mesma dotação, um Crédito Adicional Suplemen-
tar de 47% (quarenta e sete por cento) do valor de Cz\$..
6.500.000,00, totalizando Cz\$ 3.055.000,00 utilizando-se'
do excesso de arrecadação como recurso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 09 de
setembro de 1988.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito